PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.934/2001

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados 15 (quinze) Cargos de Provimento em Comissão de Encarregado de Divisão, Símbolo de Vencimento CC – I, com as seguintes atribuições e funções:

- Desenvolver, executar, chefiar e supervisionar as atividades e atribuições do respectivo Departamento ou Diretoria;

- Prestar assistência necessária a realização das atividades e atribuições do respectivo Departamento ou Diretoria;

- Planejar, organizar, executar, chefiar e supervisionar os trabalhos a serem realizados pelo respectivo Departamento ou Diretoria;

- Executar outras atividades correlatas, quando solicitado pelo Chefe Imediato ou pelo Prefeito Municipal;

- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sem prejuízo de atender a quaisquer solicitação do Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de janeiro de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal